

ATA Nº1

----- **Procedimento de mobilidade interna na categoria, entre órgãos ou serviços para ocupação de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de Engenharia Civil, com candidato detentor de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.**-----

----- Ao quarto dia, do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu o júri do concurso em epígrafe aberto por deliberação favorável do Órgão Executivo de 26 de junho de dois mil e vinte e quatro, constituído pelos seguintes membros:-----

----- **Presidente do Júri:** Paula Cristina Barata Joaquim, chefe de Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica;-----

----- **1.º Vogal** – Diogo Gonçalo Pinto Nunes – Dirigente 3º grau de Obras Públicas, a quem caberá substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;-----

----- **2.º Vogal** – Ana Maria Louvado Meneses – Coordenadora Técnica da sub-unidade Administrativa e de Recursos Humanos;-----

----- **Suplente:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito – Técnica Superior;-----

----- **Suplente:** Ana Lúcia Mateus Francisco – Técnica Superior.-----

----- A presente reunião teve como objetivo proceder a fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção.-----

----- Nestes termos, o júri deliberou por unanimidade o seguinte:-----

----- O presente procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; Código do Procedimento Administrativo, Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, na atual redação.-----



VILA DE REI

município

Handwritten signature in blue ink.

----- Quanto à caracterização do posto de trabalho:-----

----- Descrição funcional Técnico Superior - Engenharia Civil -----

----- Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.---

----- Elabora estudos geológicos e geotécnicos; elabora informação e pareceres de caráter técnico sobre processos e viabilidade de construção; Planeia e realiza planos de obras, estabelecendo estimativas de custo e orçamentos, planos de trabalho e especificações, indicando o tipo de materiais, máquinas e outros equipamentos necessários; Elabora projetos de estrutura e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio e rede de gás; Planeia e analisa projetos de arruamentos, drenagem de águas pluviais e de águas domésticas e abastecimento de águas; Elabora e implementa estudos de trânsito e circulação viária; Colabora e participa em equipas multidisciplinares para elaboração de projetos para obras de complexa ou elevada importância técnica ou económica; Presta apoio técnico nas áreas anteriormente definidas e em outros domínios técnicos especializados do seu âmbito, designadamente topografia, design, medições, orçamentação e elaboração de cadernos de encargos específicos; Presta assistência técnica às obras municipais em curso no domínio dos projetos realizados; Prepara os elementos necessários para lançamento de empreitadas, nomeadamente elaboração do programa de concurso e caderno de encargos; Prepara, organiza e acompanha os trabalhos



de manutenção e reparação de construções; Assegurar a fiscalização e direção técnica de obras e a realização de vistorias técnicas; Participa em júris de concursos, comissões ou grupos de trabalho e Assegura outras tarefas que lhe sejam superiormente cometidas. -----

----- **Quanto ao perfil de competências:**-----

- • orientação para resultados;-----
- • orientação para o serviço público;-----
- • análise da informação e sentido crítico;-----
- • iniciativa e autonomia;-----
- • trabalho de equipa e cooperação;-----
- • tolerância à pressão e às contrariedades;-----

----- **Remuneração:** A correspondente à posição remuneratória detida pelos candidatos no serviço de origem;-----

----- **Quanto aos Requisitos Gerais de Admissão (cumulativos):**-----

- Para Técnico Superior, na área de Engenharia Civil:-----
- Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado;-----
- Estar integrado na carreira de Técnico Superior, na área de atividade de Engenharia Civil; Possuir habilitações ao nível da Licenciatura, na área de Engenharia Civil.-----

----- **Quanto à forma de apresentação das candidaturas:**-----

----- As candidaturas deverão ser formalizadas, por correio eletrónico para o endereço rh@cm-viladerei.pt, no prazo de 10 dias úteis, contados do dia seguinte à publicação na bolsa de emprego público (BEP) e site do Município de Vila de Rei, devendo ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de Identificação completa do candidato, endereço eletrónico e acompanhada da seguinte documentação:



VILA DE REI
município

Currículo profissional detalhado, comprovado e assinado; Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias e Declaração emitida pelo serviço público de origem devidamente atualizada da qual conste identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como, da carreira e categoria que é titular, da posição remuneratória e nível remuneratório que detém à data, avaliação de desempenho obtida nos últimos três biénios ou o motivo que determinou a sua ausência, bem como a descrição de atividades/funções que atualmente executa.-----

----- Para que seja tido em conta para efeitos de avaliação curricular, deverão os candidatos, apresentar documentos comprovativos da experiência profissional e da formação profissional, sendo que, serão apenas consideradas a formação e a experiência relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício destas funções. -----

----- Quanto aos **Métodos de Seleção**: De acordo com o presente despacho por força da já mencionada entrada em vigor da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, e em conformidade com as disposições legais em vigor, designadamente as previstas no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento são os seguintes: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), métodos estes aplicáveis a todos os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

----- A **Avaliação Curricular** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. -----

----- - Na **Avaliação Curricular (AC)** serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: **Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência**



Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).-----

----- A Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:-----

----- $AC = (20\% \times HA) + (30\% \times FP) + (40\% \times EP) + (10\% \times AD)$,-----

----- em que:-----

----- AC = Avaliação Curricular | HL = Habilitações Literárias | FP = Formação Profissional | EP = Experiência Profissional | AD = Avaliação de Desempenho.-----

----- Para a avaliação do parâmetro **Habilitações Literárias (HL)**, ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:-----

- • Licenciatura na área pretendida – 16 valores;-----
- • Mestrado com relevância para as funções a executar – 18 valores;-----
- • Doutoramento com relevância para as funções a executar – 20 valores.-----

----- Para a valoração do parâmetro da **Formação Profissional (FP)**, serão considerados apenas os cursos de formação, dos últimos 2 anos, na área da atividade específica para que é aberto o presente, e desde que devidamente comprovados. Considerando as ações de formação de aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento, (conforme tipologia constante no artigo 14.º, do Decreto Lei n.º 86-A/2016 de 29 de dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 173/2019, de 13 de dezembro) será classificada em resultado do somatório do correspondente número de horas de formação ou aperfeiçoamento até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:

- • Sem formação profissional – 8 valores;-----



VILA DE REI
município

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Prof'.

- • < 100 horas – 10 valores; -----
- • > 100 horas e < 200 horas – 14 valores;-----
- • > 200 horas e < 400 horas – 16 valores;-----
- • > 400 horas e < 550 horas – 18 valores;-----
- • > 550 horas – 20 valores. -----

----- Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.-----

----- A valoração do parâmetro **Experiência Profissional (EP)** refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas na categoria, no quadro de integração em carreira (conforme artigo 88.º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, no âmbito da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:-----

- • Sem experiência profissional comprovada – 8 valores; -----
- • Até 1 ano – 10 valores; -----
- • = 1 ano e < 4 anos – 14 valores;-----
- • = 4 anos e < 8 anos – 18 valores;-----
- • = 8 anos – 20 valores.-----

----- A Avaliação de Desempenho (AD) refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração





VILA DE REI
município

a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular.-----

----- A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida pelo candidato, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.-----

----- Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 12 valores neste parâmetro.-----

----- Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.-----

----- A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.-----

----- As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso.-----

----- Assim, na EAC serão avaliadas as seguintes competências:-----

- • orientação para resultados;-----
- • orientação para o serviço público;-----
- • análise da informação e sentido crítico;-----
- • iniciativa e autonomia;-----





VILA DE REI
município

----- • trabalho de equipa e cooperação;-----

----- • tolerância à pressão e às contrariedades. -----

----- Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, devidamente fundamentada. -----

----- A EAC será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, uma escala de 0 a 20 valores atribuídas às competências mencionadas no ponto anterior, em função do seu nível de presença no candidato, demonstrado na EAC.-

----- O resultado final da EAC será obtido de acordo com os seguintes passos:-----

----- a) O resultado de cada competência avaliada é assinalado na respetiva Grelha de Avaliação, em função do seu nível de presença no candidato, sendo avaliada da seguinte forma:-----

----- • Competência presente a um nível elevado - 20 valores;-----

----- • Competência presente a bom nível – 16 valores; -----

----- • Competência presente um nível suficiente – 12 valores;-----

----- • Competência presente a um nível reduzido – 8 valores; -----

----- • Competência Ausente – 4 valores; -----

----- b) Para determinar a avaliação quantitativa obtida por cada candidato será feita a soma das avaliações de cada competência e daí retirada a respetiva média aritmética, arredondada para a segunda casa decimal (centésimas). -----

----- c) A avaliação quantitativa encontrada na análise anterior, corresponderá uma avaliação qualitativa encontrada de acordo com os seguintes intervalos: - De 4 a 6 valores = insuficiente; > 6 e <9,50 valores = reduzido; =9,50 e <14 valores = suficiente; =14 e <18 valores = Bom; =18 e =20 valores = elevado. -----



graf



VILA DE REI

município

R

----- Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhe sendo aplicado o método seguinte. -----

----- A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso. -----

----- **Ordenação Final:** A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e a classificação final -----

----- (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula: -----

----- $CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$. -----

----- Em situação de igualdade de valoração após a aplicação dos métodos de seleção, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria. -----

----- Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1º e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. -----

----- As Atas do Júri, as listas dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas na entrada principal do Edifício dos Paços do Concelho deste Município e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.cm-viladere.pt>. -----

----- Composição do júri do procedimento concursal em regime de mobilidade: -----

----- O júri relativo ao procedimento de recrutamento em regime de mobilidade para técnico superior, na área de direito será constituído pelos seguintes elementos: -----

----- **Presidente:** Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo – Chefe da Divisão de Planeamento e -----



Gestão Obras e Floresta;-----

----- **1.º Vogal** – Diogo Gonçalo Pinto Nunes – Dirigente 3º grau de Obras Públicas, a quem caberá substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----

----- **2.º Vogal** – Ana Maria Louvado Meneses – Coordenadora Técnica da sub-unidade Administrativa e de Recursos Humanos;-----

----- **Suplente:** Maria Manuela dos Santos Ramos Brito – Técnica Superior;-----

----- **Suplente:** Ana Lúcia Mateus Francisco – Técnica Superior. -----

----- Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. -----

----- A presente oferta de emprego será publicitada na www.bep.gov.pt e na página eletrónica do Município. -----

----- Na tramitação do presente procedimento serão cumpridas as disposições do RGPD- Regulamento Geral sobre a Proteção de dados, relativamente ao tratamento de dados pessoais.-----

----- Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a sessão e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os membros do Júri: -----

Presidente do Júri



Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo



VILA DE REI
município

Vogal Suplente

Maria Manuela dos Santos Ramos Brito

Vogal Suplente

Ana Lúcia Mateus Francisco



